



**ANEXO III, DO DECRETO N° 5.756, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005.**

**TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO**

Nesta data, compareceu a esta Secretaria o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_,

O qual declarou e assumiu o compromisso seguinte I – que o (a) declarante é proprietário (a) do lote \_\_\_\_\_, quadra \_\_\_\_\_, do loteamento \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_; que sobre o referido terreno construiu uma edificação (residencial, comercial etc), com área de \_\_\_\_\_m<sup>2</sup>, sem planta aprovada; que, conforme processo n° \_\_\_\_\_, o (a) declarante requereu Anistia dessa construção com base na Lei n° 1.539, de 29 de setembro de 2.005; que, segundo levantamento feito por essa Secretaria, constatou-se que a construção ocupou, indevidamente, faixa(s) Lateral(is) e/ou de fundo(s) de lote(s) lindeiro(s), conforme assinalado em planta constante do processo de Anistia; que, em face do disposto no Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n° 1.539, de 29 de setembro de 2.005, o(a) declarante está ciente e de pleno acordo de que eventual concessão da Anistia pela Prefeitura, com a aprovação da correspondente planta, não implica o reconhecimento pela Municipalidade do direito de propriedade ou posse do imóvel; que, neste ato e pelo presente, assume plena e exclusiva responsabilidade perante o(a) proprietário(a) do(s) lote(s) lindeiro(s) pela indevida ocupação; que isenta, outrossim, a Prefeitura de quaisquer responsabilidade ou obrigações em face dos proprietários do(s) lote(s) cuja(s) faixa(s) foi(foram) ocupado(s). E, para que produza seus legais efeitos, assina o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Barueri, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2.005.

\_\_\_\_\_  
Proprietário

\_\_\_\_\_  
Resp. Técnico:

Art.:

Testemunhas  
1) \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Barueri, 29 de setembro de 2005.**

**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

